REFLEXÕES SOBRE A CATEGORIA INTERSECCIONALIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DE LUTAS E MOVIMENTOS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA

GUILHERME DORNELAS CAMARA[1]

[1]*Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA UFRGS) - guilherme.dornelas@ufrgs.br*

Resumo

O artigo discute a categoria 'interseccionalidade' para a organização de lutas e movimentos sociais na América Latina. Embora a interseccionalidade, proposta por Kimberlé Crenshaw, seja uma ferramenta amplamente divulgada para visibilizar cruzamentos entre gênero, raça e classe, o argumento do trabalho é que sua aplicação no contexto latino-americano é insuficiente para compreender situações concretas de exploração-dominação na região e organizar a luta para a superação dessas frentes. O trabalho em construção baseia-se na Ética da Libertação de Enrique Dussel (critério universal da vida e princípio da factibilidade ética) e na teoria de Heleieth Saffioti, que entende o patriarcado, o racismo e o capitalismo como um nó estrutural de poder que exige síntese analítica, não apenas a justaposição entre frentes de opressão-exploração Dentre as principais conclusões preliminares, destaca-se que é necessário assumir uma posição ética por parte da(o)s pesquisadoras(es), avaliar a factibilidade das lutas populares na região e promover uma práxis que supere os sistemas de exploração e opressão, superando as limitações da interseccionalidade a partir das determinações sociohistóricas da região.
Palavras-chave: estudos organizacionais críticos, filosofia da libertação, patriarcado, racismo, capitalismo.

Reflexões sobre a categoria interseccionalidade para a organização de lutas e movimentos sociais na América Latina

1 Contextutalização

A América Latina é a região mais violenta do mundo para diversas populações, como mulheres, jovens e negros. O destaque, no entanto, fica para a população trans e travesti. De acordo com dados da *Trans Europe and Central Asia* (TGEU, 2025) e da Rede Latino-Americana e do Caribe de Pessoas Trans (RedLacTrans, 2025), a região concentrou 68% dos assassinatos globais dessa população em todo o mundo, matando principalmente mulheres trans, entre estas pessoas negras (88%) e profissionais do sexo (34%). A idade média de uma travesti no Brasil é de 32 anos (Antra, 2026) O Brasil é o líder mundial de assassinatos de trans e travestis há quase 20 anos, ainda que haja uma diminuição paulatina do número de casos nos últimos 3 anos, passando de 145 (em 2023) para 80 (em 2025) (Benevides, 2026). Atrás dele, seguem México e Colômbia.

No campo dos movimentos sociais, especialmente para aqueles que dialogam com uma fundamentação nos direitos humanos, problemas como esses vividos na região têm sido abordados a partir de uma perspectiva dita interseccional.

A discussão sobre a interseccionalidade ganhou impulso nas últimas décadas. Proposta pela militante feminista negra e professora de direitos humanos estadunidense Kimberlé Crenshaw em 1989, no âmbito da luta antidiscriminação nos Estados Unidos. A jurista observava as dinâmicas dos movimentos sociais estadunidenses feminista e negro, identificando uma lacuna tanto na produção de conhecimento quanto na militância orientada às mulheres negras que cruzasse os temas de gênero e raciais.

Essa interseccionalidade visa à garantia de que todas as mulheres sejam beneficiadas pela ampliação da proteção dos direitos humanos baseados no gênero, o que exige que se preste atenção às várias formas pelas quais o gênero se intersecta com uma gama de outras identidades e ao modo pelo qual essas interseções contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres (Crenshaw, 2002). A interseccionalidade estrutural é proposta frente à limitada contribuição de que as estratégias de intervenção baseadas unicamente nas experiências das mulheres que não compartilham a mesma classe ou raça de fundo serão de ajuda limitada para as mulheres que, por causa de raça e classe, enfrentam obstáculos diferentes, causados por sistemas de raça, gênero e dominação de classe convergentes. Para a situação do movimento trans e travesti na América Latina, essa proposição pareceria, à primeira vista, ser de contribuição relevante.

Enraizado no feminismo negro e na teoria racial crítica, a interseccionalidade é um método e uma disposição, uma ferramenta heurística e analítica que vem sendo aplicada por estudiosas e ativistas para abordar as diversas identidades sociais, dinâmicas de poder, sistemas legais e políticos e estruturas discursivas nos EUA e alhures (Carbado et al., 2013).

Ainda que o conceito de interseccionalidade tenha sido criado apenas ao final dos anos 1980, Kimberlé Crenshaw afirma que a interseccionalidade já era uma realidade vivenciada pelas mulheres de cor antes mesmo de se tornar um termo propriamente dito (Crenshaw, 2015). De acordo com Henning (2015), antes de Crenshaw colocar o termo em debate no ambiente acadêmico, já haviam indícios de que as preocupações em entrelaçar as “distintas formas de diferenciações e de desigualdades sociais” (Henning, 2015, p. 102) - o que viria a articular uma visão interseccional acerca da opressão das mulheres de cor - já faziam parte das reivindicações de movimentos sociais, como é o caso do influente manifesto do coletivo *Combahee River Collective*, proferido no ano de 1977.

Para Brewer (2005), “diversas teóricas feministas de distintos campos do conhecimento passaram a dedicar suas pesquisas à temática interseccional”, produzindo "importantes trabalhos críticos sobre desigualdade de gênero e sobre a articulação das diferenças". Conforme destaca a autora pós-estruturalista Judith Butler (2003, p. 20), “se alguém 'é' uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é”, pois “o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas", tendo "se tornado impossível separar a noção de 'gênero' das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida”. Assim, ainda que “o palco inicial dessas produções e debates interseccionais tenham sido proporcionados por teóricas oriundas do Norte Global - majoritariamente dos Estados Unidos da América e da Europa, o pensamento interseccional também tem sido desenvolvido por autoras relacionadas ao feminismo latino-americano como peças bastante relevantes para os debates interseccionais com contribuições teóricas e militância ativa a partir dessa região (Brewer, 2005).

Ainda que as contribuições e problematizações desenvolvidas pelas teóricas euro-estadunidenses sobre a interseccionalidade sejam de extrema importância e relevância para o movimento feminista, a anexação de uma identidade latino-americana ao paradigma

ocidental de gênero concede certa universalização ao termo, como afirma Piscitelli (2008), o que é objeto de críticas tanto no âmbito teórico quanto no da militância, pois essa universalização acaba por hegemonizar a categoria e não dá conta das especificidades das reivindicações internas ao movimento feminista relativas à diferença pelas mulheres negras, lésbicas e do Sul Global (Piscitelli, 2008; Haraway, 1991).

A contextualização histórica dessa ascensão do debate interseccional acabou influenciando amplamente as feministas acadêmicas a partir de um contexto ativista extra-acadêmico, ou seja, a preocupação interseccional deixou de ser apenas uma contribuição teórica para ganhar vez e voz nas ruas por meio da organização de coletivos feministas que pretendiam trazer à luz as opressões sofridas a partir da interseccionalidade de raça, classe, gênero e sexualidade (Passo; Carletti, 2024).

O campo da Administração e dos Estudos Organizacionais, mesmo na América Latina, não deixaria de ser afetado pela analítica interseccional. Silva, Bronzo e Brasil (2024), analisando os movimentos sociais na América Latina, afirmam que a mulher negra está situada, porém não se identifica com a pauta do movimento feminista, cujo perfil branco e de classe média "geralmente 'se esquece' da questão racial" (Gonzales, 2020a, p. 102) e demanda ao movimento negro a revisão de posturas machistas. A crítica feita pelas mulheres negras é a de que em ambos os movimentos suas especificidades não são reconhecidas nem tratadas. Trata-se aqui da necessidade, de acordo com Carneiro (2019a, p. 12), de sexualizar o movimento negro e enegrecer o movimento feminista: "Esse novo olhar feminista e anti-racista, ao integrar em si tanto as tradições de luta do movimento negro como a tradição de luta do movimento de mulheres, afirmam essa nova identidade política decorrente da condição específica do ser mulher negra".

O conceito de interseccionalidade tem se difundido, e, com essa disseminação, o movimento feminista tem revisto práticas e teorias, incorporando questões que afetam a diversidade das mulheres não apenas em termos raciais, mas também considerando a pluralidade de identidades de gênero, mulheres com deficiência, indígenas, imigrantes, entre outros marcadores. Silva, Bronzo e Brasil (2024) destacam que as mulheres negras têm empreendido esse movimento de ocupação da política institucional como mais uma instância em que podem pautar e reivindicar seus direitos, ser protagonistas na proposição de políticas, quebrando os paradigmas da representação tradicional, majoritariamente masculina e branca, e os estereótipos da subalternidade imposta.

Ao analisar oito experiências latino-americanas e caribenhas para refletir sobre a governança de políticas de cuidados, olhando tanto para a gestão quanto para a participação social, Barbosa, Marcondes e Oliveira (2025) partem das abordagens da transversalidade de gênero e da interseccionalidade com raça e etnia, evidenciando que a transversalidade de gênero foi relevante para a estruturação de governança das políticas de cuidados. Ainda que isso não garanta a efetivação automática da incorporação da perspectiva de gênero, permite que a disputa seja travada. Isso é resultante de uma combinação de fatores, como a reivindicação de movimentos feministas e de mulheres, evidências aportadas pelos estudos de gênero e difusão de ideias a partir de compromissos internacionais, principalmente regionais. Na maior parte dos casos analisados, os organismos de políticas para as mulheres possuem papel estratégico na gestão de políticas de cuidados, enquanto membros ou coordenadores, sendo uma notável exceção o caso uruguaio.

Chai et al. (2023) investigam a escravidão negra contemporânea no Brasil, destacando que "se mentalidade e práticas sociais brasileiras são de menor valia ao trabalhador negro, com péssimas condições de trabalho, a situação das trabalhadoras negras é de severa

indignidade, sobretudo quando as tarefas domésticas são percebidas como obrigação exclusiva da mulher, seja ela membro da família, seja ela trabalhadora escravizada". As autoras acertam ao destacar que "a assimetria social entre os sexos e entre as raças é retratada cruelmente na exploração da trabalhadora mulher negra em condições análogas às de escravo". Destacando o que chama de "universo cíclico de exploração herdado de uma mentalidade colonial" as autoras afirmam que "a organização social do trabalho fica comprometida nas dimensões de inclusão e equidade, considerando que a sociedade brasileira traz heranças históricas que invisibilizam duplamente as mulheres negras". No entanto, a análise fica limitada a descrever as aparências do fenômeno, colocando em observação a distinção entre as mulheres brancas e negras no bojo dos femismos latino-americanos, sem contudo aprofundar nas determinações que levam a isso, que não se reduz a um caráter cíclico do colonialismo, mas que tem justamente na mulher negra a parcela mais explorada da população brasileira, em decorrência de uma determinação histórico-econômica na qual o racismo, enquanto produto dos séculos de escravidão, é um dos componentes do processo de acumulação de riquezas, junto ao patriarcado enquanto política doméstica de sujeição das mulheres aos homens.

Frente à imagem universalista do 'homem' que Manica, Souza e Saraiva (2022) denunciavam, a mulher negra latino-americana aparece como sua antítese, pois sintetiza diversos circuitos de exploração e opressão. Aí resta a principal limitação da categoria interseccionalidade, pois ao focar na produção das identidades e na manifestações de práticas de resistência frente a distintos dispositivos de poder, ignora a constituição histórico-social da sociedade contemporânea a partir da exploração articulada entre racismo, patriarcado e capitalismo. Não se trata, portanto, de somar gênero, raça ou etnia e classe social ou quaisquer outras frentes de opressão para articular a luta.

No campo da Teoria da Reprodução Social, algumas críticas têm sido feitas à interseccionalidade. Bannerji (2020) afirma que ela é uma forma ideológica disfarçada de conhecimento, mobilizando discursividades que incorporam "partículas de ideias descontextualizadas, eventos ou experiências com consciência material de um tipo prático. O modus operandi destes 'saberes dominantes' baseia-se em epistemologias criando essencialização, homogeneização (ou seja, desespecificação) e universalização a-espacial e atemporal" (p. 2096). A operação ideológica separa o conceito das suas relações sociais de origem e mediação, o que a interseccionaliddae realiza mesmo com conceitos críticos e de resistência, "como "classe" ou a categoria feminista de "mulher", quando utilizados de tal maneira, podem se tornar obstrutivos e servir aos interesses das relações de dominação através da exclusão e da invisibilidade do poder contido nas relações de diferença" (Bannerji, 2020, p. 2096).

Desde a negação da vida das trans e travestis na região e dialogando com os achados das pesquisas conduzidas por militantes e pesquisadoras feministas, o argumento que sustento nesse trabalho é que **a 'interseccionalidade' para a organização de lutas e movimentos sociais no contexto latino-americano é insuficiente para compreender situações concretas de exploração-dominação na região e organizar a luta para a superação dessas frentes de opressão e exploração**.Para avançar nesse tema, precisamos situar a ética da libertação e as contribuições de Saffioti, o que é feito na sequência.

2 Fundamentação teórica

Dussel (1998, p. 13) define o critério universal da produção e crescimento da vida humana em comunidade. A ele se soma o princípio da factibilidade ética, que diz que é operável ou factível concreta ou eticamente uma ação ou norma que cumpra com as condições de possibilidade, as quais são julgadas desde as exigências ético-materiais da verdade prática, e morais-formais da validade; dentro de um intervalo que vai desde ações permitidas eticamente, até ações devidas (Dussel, 1998).

Nesse sentido, Dussel (1998) nos coloca a produção e reprodução da vida daqueles que são exterioridade a qualquer sistema de dominação como o fundamento ético da ação organizada. Essa relação de exterioridade surge do método ana-lético no qual o Outro irrompe frente a mim como absolutamente outro e avança dialeticamente. Este método implementa todas as mediações necessárias para responder a essa palavra, compromete-se com ela e dá todos esses passos, aguardando o dia distante em que possa viver com o Outro e pensar sua palavra (Dussel, 1995).

A ideia de Exterioridade, aqui apresentada, baseia-se na afirmação ética radical da vida negada das vítimas como o Outro que o sistema rejeita (Dussel, 2002, p. 306), como transexuais e travestis, a juventude periférica, a população negra e indígena, as massas inservíveis para os postos de trabalho etc., e serve como marco de referência para reconhecer a existência de uma miríade de frentes de organização que se opõem prática e intelectualmente a distintas formas de opressão-exploração do povo latino-americano e miram para além desse sistema.

Esse ‘para além’ segue a linha de que era necessário reconstituir o marco civilizatório da nossa região de maneira não provinciana, numa perspectiva ‘Exterior’, isto é: mundial. Não serve, pois, o conceito de ‘Modernidade’, que tinha (e ainda tem) na Europa e nos Estados Unidos uma clara conotação eurocêntrica. Também não nos serve o conceito de pós-moderno, muitas vezes apresentado como ‘fim da história’ da Modernidade, ou seja: como momento ulterior dos avanços da razão moderna orientada por uma Ética do Discurso (à la Apel e Habermas) capaz de superar a dominação cultural em favor de um futuro multicultural onde se situa até mesmo a América Latina como parte de uma comunidade ideal de comunicação.

Contra esses conceitos, Dussel (2005) propõe o conceito de Transmodernidade, o qual indica todos os aspectos que se situam “para-além”, e também “anterior”, das estruturas valorizadas pela cultura moderna europeu-norte-americana. Baseado em Dussel (2005), reconheço que tais aspectos estão vigentes no presente nas grandes culturas universais não europeias, como a da nossa América Latina, e que se puseram em movimento rumo a uma utopia pluriversal. “Um diálogo intercultural deve ser transversal, isto é, deve partir de outro lugar que não o mero diálogo entre os eruditos do mundo acadêmico ou institucionalmente dominante. Deve ser um diálogo multicultural que não pressupõe a ilusão da simetria existente entre as culturas” (Dussel, 2005, p. 18). Cabe, portanto, ir mais-além das discussões dominantes dentro da tradição dos estudos críticos, que se articulam dentro de limites aceitáveis que continuam reproduzindo hierarquias de exclusão de outros projetos intelectuais no marco da Modernidade e da Pós-modernidade.

Nesse sentido, o nó frouxo proposto por Saffioti (1995) vai contribuir para a compreensão dessa exterioridade desde o enfrentamento cotidiano contra o sistema de dominação-exploração Patriarcado-Racismo-Capitalismo. Esse “nó frouxo” é uma metáfora cunhada por Saffioti (1987) para nomear a fusão indissolúvel entre patriarcado, racismo e capitalismo, não como sistemas paralelos ou autônomos, mas como uma única estrutura, onde cada um deles sustenta e potencializa os demais. Para a autora, esta simbiose entre os três

estrutura toda a sociedade sendo “impossível transformar um deles, deixando intactos os demais” (Saffioti, 1987, p. 67). O patriarcado controla as relações de gênero, o racismo determina as hierarquias raciais e o capitalismo estrutura as desigualdades sociais, transformando-as em lucro. No entanto, esse lucro só existe pois está alicerçado na exploração econômica das mulheres e da(o)s negra(o)s simultaneamente, tanto na esfera doméstica quanto no processo produtivo.

Saffioti (1987) explica que o patriarcado é o sistema mais antigo que, no contexto capitalista, deixou de ser uma “lógica doméstica” e se expandiu para toda a sociedade. Isto é, ele não estrutura apenas o núcleo familiar, mas toda a sociedade civil e o Estado, beneficiando os indivíduos que, tradicionalmente, já controlam o poder econômico, cujo perfil é predominantemente “macho, branco e, de preferência, heterossexual” (Saffioti, 2015, p. 33). Além disso, Saffioti (1987) também explica que o patriarcado é um sistema que possui uma dupla dimensão: a dominação, que se situa nos campos político e ideológico e a exploração que diz respeito ao campo econômico. Para a autora (2015, p. 113), a exploração não se restringe à discriminação salarial e à segregação ocupacional, mas inclui o controle da sexualidade e da capacidade reprodutiva feminina que, historicamente, permanece em mãos masculinas e serve aos interesses do capital para a constante renovação do seu exército de reserva .

O racismo, segundo afirma Saffioti (2015), é o “irmão gêmeo” do sexismo: ambos surgiram quando alguns povos se lançaram à conquista de outros, transformando as diferenças entre eles em inferioridades naturalizadas. O racismo constituiu a base do escravismo, mas o tratamento dispensado aos povos vencidos também era diferenciado pelo sexo, o que deu origem, portanto, ao sexismo. No novelo, Saffioti (1987) afirma que o racismo e o machismo são funcionais ao capitalismo, pois servem para fragmentar a classe trabalhadora, permitindo que se pague salários ínfimos as mulheres e a população negra, submetendo-os a condições de trabalho ainda mais precarizadas. Neste sentido, a autora adverte que “enquanto o patriarcado e o racismo forem considerados meramente como ideologias e não enquanto relações de poder que são, será impossível chegar-se a uma democracia racial e sexual” (Saffioti, 1987, p. 94).

Saffioti (1987) explica, por fim, que o capitalismo é o sistema mais jovem, baseado na propriedade privada dos meios de produção e na exploração da força de trabalho. Para a autora, o capitalismo não admite “a igualdade entre as diferentes raças e entre as distintas categorias de sexo” (Saffioti, 1987, p. 40), sendo que o seu papel é apropriar-se das hierarquias pré-estabelecidas pelo patriarcado e pelo racismo para favorecer a acumulação de capital. Com isso, todas as relações sociais são mercantilizadas, incluindo as de gênero e de raça, marginalizando mulheres e negros para manter, ao mesmo tempo, o trabalho reprodutivo não remunerado e um volume expressio de força-de-trabalho disponível que empurra os salários para baixo, consolidando-se num exército de reserva sempre disponível para ser explorado.

Cabe retomar, frente à descrição do enovelamento, a contribuição de Saffioti (2015), ao superar o uso exclusivo dos conceitos gênero, raça ou etnia e classe, para orientar a práxis de libertação dos sistemas de opressão-exploração.

Entendo que ela possibilita contribuir para a práxis justamente por um discernimento moral de algo desejável que tem como fundamentação as condições materiais e históricas que exigem projetos políticos para sua transformação, projetos orientados por elementos axiológicos cujo centro é a possibilidade de produção e reprodução da vida humana em comunidade e em relação com a natureza (Misoczky; Dornelas Camara, 2025).

Dussel (2001) propõe que a ação econômica é uma relação prática entre seres humanos, produtores que transformam a natureza e, consequentemente, criam um momento intersubjetivo, no qual estabelecem uma relação de intercâmbio e distribuição que são práticas inter-humanas e intersubjetivas dos produtores para reproduzir suas vidas. Saffioti vai ao encontro disso ao problematizar patriarcado-racismo-capitalismo como um complexo de complexos que condiciona não apenas a vida das mulheres, mas de todo o tecido social na América Latina.

3 Achados preliminares e agenda de pesquisa

Frente a todo o exposto, este trabalho aborda a factibilidade das lutas populares na América Latina que, obrigatoriamente, precisa ser posicionada a partir da sua exterioridade face ao sistema de opressão-exploração; o necessário posicionamento ético das(os) pesquisadoras(es) que se dedicam ao tema da organização de lutas e movimentos populares, e que exige rejeitar uma compreensão superficial da determinação da vida na região; a emergência da práxis para a superação do sistema de exploração-dominação em que vivemos.

Ao longo deste trabalho em construção, sustentei que, embora a categoria 'interseccionalidade' tenha sido fundamental para visibilizar os cruzamentos entre gênero, raça, classe e outras dimensões de opressão no contexto latino-americano, sua utilização predominante no campo da Administração e dos Estudos Organizacionais ocorreu sem maiores sobressaltos, possibilitando afirmar que a introdução da categoria no campo integra aquilo que Misoczky e Amantino-de-Andrade (2005) chamaram de "crítica domesticada". Isso se deve ao seu caráter fundamentalmente descritivo e desagregador, que potencializa a visibilidade de múltiplas desigualdades, mas sem articular as diversas manifestações de opressão em uma perspectiva que oriente a práxis rumo à superação efetiva das condições objetivas de exploração. Nesse sentido, a interseccionalidade, tal como foi majoritariamente adotada, acaba por participar de uma crítica que não questiona as bases estruturais do sistema.

Diante dessa limitação, destaquei as contribuições de Heleieth Saffioti, para quem o patriarcado, o racismo e o capitalismo não operam como sistemas paralelos ou autônomos, mas como um verdadeiro 'nó frouxo', uma fusão indissolúvel onde cada um sustenta e potencializa os demais. Segundo a autora, o patriarcado controla as relações de gênero, o racismo determina as hierarquias raciais e o capitalismo estrutura as desigualdades sociais, transformando-as em lucro, sendo impossível transformar um deles, deixando intactos os demais. Essa perspectiva permite compreender que a violência contra a população trans e travesti ou a exploração da mulher negra latino-americana ou a altar mortalidade dos jovens periféricos na região não resultam da simples soma de opressões, mas de uma determinação histórico-econômica na qual o racismo e o patriarcado são componentes centrais do processo de acumulação de riquezas.

A principal limitação ética da categoria interseccionalidade, sob a ótica da Ética da Libertação de Dussel, é que, ao focar na produção de identidades e nas manifestações de resistência frente a distintos dispositivos de poder, ignora a constituição histórico-social da sociedade contemporânea a partir da exploração articulada entre racismo, patriarcado e capitalismo. Não se trata, portanto, de somar gênero, raça e classe social para articular a luta, mas de assumir uma posição ética que, desde a factibilidade, oriente a práxis rumo à superação do sistema de dominação-exploração. Saffioti adverte que enquanto o patriarcado e o racismo forem considerados meramente como ideologias e não como relações de poder que são, será impossível chegar a uma democracia racial e sexual.

A tarefa de contribuir para a crítica no campo dos estudos organizacionais e para as lutas e movimentos sociais, sejam de gênero, sejam de raça ou de qualquer outro enfrentamento ao nó frouxo na América Latina exige a superação do uso exclusivo e a-histórico da categoria interseccionalidade. É preciso retomar a pergunta de Saffioti: "a quem serve a teoria do gênero utilizada em substituição à do patriarcado?" E, com ela, assumir que a luta pelo povo latino-americano, especialmente as mulheres negras, indígenas e periféricas, cis ou trans, requer uma práxis libertadora situada na totalidade concreta do sistema patriarcado-racismo-capitalismo. Somente assim, desde a ética da libertação e o compromisso com a transformação estrutural, será possível avançar rumo a formas efetivas de superação da opressão e da exploração que ainda nos atravessam.

Por isso, tenho como agenda de pesquisa futura:

- lutas e movimentos sociais que expressem o enfrentamento ao patriarcado-racismo-machismo;
- teórica(o)s que critiquem os limites (pós)modernos da interseccionalidade e contribuam para a compreensão atualizada dos enfrentamentos ao sistema de opressão-exclusão;
- (im)possibilidades de aproximação entre a Teoria da Reprodução Social e Saffioti.

Referências

BANNERJI, H. Building from Marx: reflections on ‘race’, gender and class. In: Bannerji, Himani. **The Ideological Condition: Selected Essays on History, Race and Gender**. Leiden- Boston: Brill, 2020, p. 5-22.

BARBOSA, A. H. A., MARCONDES, M. M., & OLIVEIRA, A. J. B. Governança das políticas de cuidado, transversalidade e interseccionalidade: uma análise de experiências latino-americanas e caribenhas. *Revista do Serviço Público*, v. 76, n. 2, 2025, p. 221-244. Disponível em: https://doi.org/10.21874/rsp.v76i2.10991. Acesso em 22 fev. 2026.

BENEVIDES, B. G. **Dossiê Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileiras**. Brasília: ANTRA, 2026. Disponível em: https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2026/01/dossie-antra-2026.pdf. Acesso em 22 mar. 2026.

CARBADO D.W.; CRENSHAW K. W.; MAYS, V. M.; TOMLINSON, B. Intersectionality: Mapping the Movements of a Theory. **Du Bois Rev**., v. 10, n. 2, 2013, p. 303-312. Disponível em: https://doi.org/10.1017/S1742058X13000349. Acesso em 22 fev. 2026.

CARLETTI, A.; PASSOS, E. Pilares e Conceitos: uma chave de leitura para entender decolonialidade e interseccionalidade de raça, classe e gênero no pensamento feminista latino-americano. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 9, n. 1, 2024, p. 1-25. Disponível em: https://doi.org/10.22478/ufpb.2525-5584.2024v9n1.65198. Acesso em 22 fev. 2026.

CHAI, C. G.; MORAES, V. H. S.; SOUSA, K. S.; RAMOS, F. F. C.. Interseccionalidades da escravidão contemporânea da mulher negra à luz do pensamento decolonial: trabalho,

determinantes e desigualdades sociais. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 21, n. 3, 2023, p. 1. 23. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1679-395120220068. Acesso em 22 fev. 2026.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum**, v. 1989, art. 8, 1989, p. 139-167. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8. Acesso em 22 fev. 2026.

DUSSEL, E. **Cuaderno tecnológico-histórico** (Londres, 1851). Puebla: UAP, 1985.

DUSSEL, E. **The Invention of the Américas:** Eclipse of "the Other" and the Myth of Modernity. Londres: Continuum Publishing, 1995.

DUSSEL, E. **Filosofia da libertação na América Latina**. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1997.

DUSSEL, E. **La ética de la liberación:** ante el desafío de Apel, Taylor y Vattimo con respuesta crítica inédita de K.-O. Apel. Buenos Aires/Ciudad de México, D. F.: Clacso y UNAM, 1998.

DUSSEL, E. Ética de la Liberación (Hacia el "punto de partida" como ejercicio de la "razón" ética originaria)'. In: APEL, K.-O.; DUSSEL, E. **Ética del discurso y ética de la liberación**. Madrid: Trotta, 2004, p. 269-290.

DUSSEL, E. **Transmodernidad e Interculturalidad**: interpretación desde la Filosofía de la Liberación. México, D.F.: UAM-Itztapalapa, 2005. Disponível em: <red.pucp.edu.pe/wp-content/uploads/biblioteca/090514.pdf>. Acesso em 22 mai. 2018.

DUSSEL, E. **La producción teórica de Marx**. México, D. F.: El perro y la rana, 2010.

MANICA, D. T.; SOUZA, R.; SARAIVA, L. A. S.. Múltiplas diferenças: perspectivas feministas e interseccionalidade. **Farol**, v. 9, n. 24, 2022, p. 160-168. Disponível em: https://doi.org/10.25113/farol.v9i24.7864. Acesso em 22 fev. 2026.

MISOCZKY, M. C.; AMANTINO-DE-ANDRADE, J.. Uma crítica à crítica domesticada nos estudos organizacionais. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 9, n. 1, p. 193–210, jan. 2005.

MISOCZKY, M. C.; CAMARA, G. D. Contribuciones de Sánchez Vázquez para la ética y la praxis liberadora en la organización de movimientos sociales, luchas populares y de trabajadores. **Germinal: marxismo e educação em debate**, *[S. l.]*, v. 17, n. 3, p. 470–487, 2025. DOI: 10.9771/gmed.v17i3.61696. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/61696. Acesso em 22 fev. 2026.

REDLACTRANS. Rede Latino-Americana e do Caribe de Pessoas Trans. **RedLacTrans: Fighting for trans rights in Latin America and the Caribbean**. 30 abr. 2025. Disponível em: https://gate.ngo/communityspotlights/redlactrans-trans-rights-in-latin-america-and-the-caribbean/. Acesso em 22 fev. 2026.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.

SAFFIOTI, H. **O Poder do Macho.** 1 ed. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SILVA, M.; BRONZO, C.; BRASIL, F. Movimento feminista e interseccionalidade: Repertórios de ação e de interação com o Estado. *C***adernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 29, 2024, e85812. Disponível em: https://doi.org/10.12660/cgpc.v29.85812. Acesso em 22 fev. 2026.

TGEU. Trans Europe and Central Asia. **Trans Murder Monitoring 2025**. Disponível em: https://tgeu.org/trans-murder-monitoring-2025-reveals-new-trend-in-anti-trans-violence-systematic-targeting-of-activists-and-movement-leaders/. Acesso em 22 fev. 2026.